



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1050, DE 17 DE MAIO DE 2022**

Determina expediente em regime de trabalho remoto e suspende as atividades presenciais da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado no dia 18 de maio de 2022, sem prejuízo dos serviços essenciais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o alerta vermelho para as baixas temperaturas e para os ventos de elevada velocidade, conforme boletim meteorológico do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET e alerta divulgado pela Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, ocasionados pela formação do ciclone subtropical Yakecan, podendo ser elevado a categoria de tempestade subtropical;

CONSIDERANDO que mais de 40 (quarenta) municípios estão na rota potencial do ciclone subtropical que atinge o território gaúcho a partir desta terça-feira, 17 de maio de 2022, segundo boletim climático da MetSul Meteorologia;

CONSIDERANDO a gravidade do fenômeno, classificado unanimemente segundo todos os modelos climáticos como um ciclone de alta intensidade, o que caracteriza elevado perigo meteorológico e extremo risco à população, com alta probabilidade de danos e comprometimento da prestação de serviços públicos essenciais, tais como o abastecimento de água e energia elétrica;

CONSIDERANDO que Municípios vizinhos e o próprio governo do Estado do Rio Grande do Sul promoveram a suspensão das atividades presenciais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão das atividades presenciais em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, ficando determinado o trabalho remoto nesta quarta-feira, dia 18 de maio de 2022, para os servidores públicos municipais, sem prejuízo na prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho  
Secretário da Administração

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal